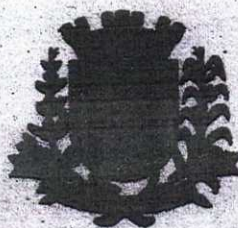


**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP**



**Setor de Secretaria**

**Protocolo 000001435 / 2024**

**SESVESP SINDICATO DAS EMPRESAS DE**

**IMPUGNACAO**

**IMPUGNACAO AO PREGAO ELETRONICO N° 031/2024  
- PROCC. ADM. 1273/2024 - CONTRATACAO DE  
BRIGADISTA**

**13/05/2024**

2024



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DELS 2844/24

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA  
BARRA/SP



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024  
PROC. ADM. N.º 1273/2024

**SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, entidade sindical patronal representativa da categoria, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 691, CEP: 02512-000, Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.821.401/0001-79, cumprindo sua obrigação constitucional e estatutária, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar

**IMPUGNAÇÃO**

ao Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO supra, a ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**, pelos seguintes motivos:



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360





SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1. DOS FATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA tornou público o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO supra, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS, CONTROLADORES DE ACESSO E SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA A FESTA DA SOJA QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES”**

A Sessão Pública para abertura das propostas dar-se-á às 09h00min do dia 17/05/2024. Entretanto, o ora Impugnante considera que há irregularidade no presente certame, posto que não foi exigida documentação imprescindível à habilitação das licitantes para item 04 – Segurança.

Assim, não restou alternativa ao Impugnante, senão apresentar esta Impugnação, pelas razões a seguir aduzidas.

**2. DO MÉRITO**

O Edital traz a exigência de apresentação da documentação de habilitação das proponentes. Ocorre que não foram exigidos documentos imprescindíveis à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o fornecimento dos serviços de vigilância ora pretendido para o item 04 – Segurança.

Sendo assim, deverão ser exigidos, para comprovação de qualificação técnica dos interessados:

I - a **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023).

II - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO** perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo *Departamento Estadual de Polícia Científica*, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

*Tais documentos, essenciais conforme as normas em vigor, não foram contemplados no Edital.*



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360





SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, exigem os referidos documentos. Desta forma, o Edital não está atendendo a legislação vigente que regula as atividades de vigilância e segurança privada, contrariando o art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21, que determinam a exigência da "**PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL**".

Diante do exposto, garantindo assim a observância à Lei Federal nº 7.102/83 e disposições posteriores, que estabelecem normas para a atividade de segurança privada, bem como objetivando o respeito à legalidade e o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, aguardamos que Vossas Senhorias reconsiderem.

Lembramos que a contratante é responsável, tanto civil como penalmente, pela ocorrência de qualquer acidente envolvendo os homens contratados por empresas irregulares que não atendem a lei especial e funcionam clandestinamente aproveitando oportunidades em editais que não contemplam as exigências descritas anteriormente.


### **3. DO PEDIDO FINAL**

Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital.

Na certeza de que serão tomadas as providências que o assunto requer, firmamo-nos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

  
**ANGELO MARTINS BIRGOLIN**  
OAB/SP 263.296  
amb/AMB



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)  
Tel. (11) 3858.7360





SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o número 53.821.401.0001-79, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Fanganiello, 691, Casa Verde, CEP 02512-000, neste ato representado por seu Presidente, **SR. FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA**, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores **FELIPE AUGUSTO VILLARINHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.687 e **ANGELO MARTINS BIRGOLIN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 263.296, exercendo atividades no mesmo endereço, telefone (11) 3858.7360, e-mail: [felipe@tellesevillarinho.com.br](mailto:felipe@tellesevillarinho.com.br) e [deli@sesvesp.com.br](mailto:deli@sesvesp.com.br), a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, e nas repartições administrativas, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitações, prestar cauções, assinando os respectivos Termos, inclusive em execuções provisórias de sentença, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 06 de março de 2024.

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA  
ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO  Fenavist

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br) - (11) 3858-7360



## Requerimento

DELI S 2844/24 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 PROC. ADM. N.º 1273/2024 O Edital não exigiu documentos imprescindíveis à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o item 04. Deverão ser também exigidos, no mínimo: I - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 18.045/2023). II - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001). Tais documentos não foram contemplados no Edital, e contraria o art. 67, IV, da Lei 14.133/21, que determinam a exigência da "PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL". Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital. São Paulo, 06 de maio de 2024. ANGELO MARTINS BIRGOLIN OAB/SP 263.296

Criado em	Arq. impug.	Endereço
13/05/2024 09:20	Impugnação São Joaquim da Barra-mesclado (1).pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/09ac83979fa4413d8ba507d9d8829989.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/09ac83979fa4413d8ba507d9d8829989.pdf</a>
SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53821401000179		com.etica@sesvesp.com.br / (11) 3858-7360

## Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.